



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-CAD - Nº 2023.889

A Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: R.UNIV - Nº 2022.28

#### TORNA PÚBLICO:

O Edital de convocação das (os) candidatas (os) PcD que prestaram Vestibular EAD-2/2023 conforme Edital n.º 53/2023 - CPS, que efetuaram suas inscrições para vagas reservadas à Cota Pessoa com Deficiência, para envio de documentação comprobatória da condição e entrevista a ser analisada pela Comissão Multidisciplinar de Validação de PcD da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1. É condição para ocupação de vaga destinada à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência-PcD a realização de pré-matrícula. Para atender tal requisito, a (o) candidata (o) deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios:

I- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

II- Para todas (os) candidatas (os) o envio de Laudo Médico, se possível o mais recente, contendo;

1. o nome completo da (o) candidata (o);

2. o documento de identidade (RG);

3. o documento de cadastro de pessoa física (CPF);

4. o laudo da espécie e o grau e/ou nível de deficiência com o código correspondente à classificação da doença (CID);

5. nome completo, assinatura e o carimbo com CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

III- Para a Pessoa com Deficiência Auditiva: além, do laudo de especialista, descrito no inciso II, a (o) candidata (o) também, deverá apresentar: exame de audiometria, constando o nome legível ou carimbo com assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

IV- Para pessoa com Deficiência física: além, do laudo de especialista, descrito no inciso II, a (o) candidata (o) também, deverá apresentar atestado de funcionalidade com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com nome legível ou carimbo e assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que forneceu o atestado.

V- Para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA: além, do laudo de especialista, descrito no inciso II, a candidata (o) também, deverá apresentar avaliação psicológica, e ou/neurológica, e/ou psiquiátrica.

2. A (O) candidata (o) que não apresentar a documentação comprobatória da

condição da Pessoa com Deficiência - PcD, perderá o direito a vaga reservada à Cota PcD e será desclassificada (o) do processo seletivo e reconduzido à Cota Universal;

3. Os documentos solicitados para as (os) candidatas (os) deverão ser enviados pelo e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br.

4. A relação da documentação informada no item 1, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, para devidos fins de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência;

5. A documentação mínima informada não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula;

6. Da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação:

1. as (os) candidatas (os) serão convocadas (os) conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG. Cabe aos convocados na pré-matrícula acompanhar o presente edital e no e-mail informado na inscrição do vestibular;

2. a banca ocorrerá de forma remota, através do Google Meet, conforme dia e horário abaixo relacionados no respectivo quadro desse edital;

3. o link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD e encaminhado no respectivo e-mail cadastrado no momento da Inscrição do Vestibular EAD - Agosto 2023, em até 12 horas antes do horário agendado;

4. é de responsabilidade da (o) candidata (o) manter ativa sua conexão de internet para realização de entrevista;

5. o ambiente deve ser propício à transmissão com ambiente adequado, iluminado e sem interferências externas;

6. utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador, ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet);

7. a (o) candidata (o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet, somente durante o horário estabelecido da sua banca;

8. A Universidade Estadual de Ponta Grossa/ Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores e/ou outros aparelhos das (os) candidatas (as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Será desclassificada (o) a candidata (o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário para a realização da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação. Em caso de reagendamento com presente justificativa a candidata (o) deverá realizar protocolo digital SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

9. As etapas de pré-matrícula; entrega de documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência e a entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD, são etapas obrigatórias e distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimentos específico, informado no respectivo edital de convocação entre os dias 27 à 30 de Novembro de 2023;

10. O Resultado será expresso como:

I - HOMOLOGADO: candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência tenha sido deferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD, desde que obedecidas

as demais etapas;

II- NÃO HOMOLOGADO: candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição da Pessoa com Deficiência tenha sido indeferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD;

III- NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA : candidata (o) que não enviou a documentação, não compareceu à entrevista e/ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidas neste Edital próprio para o cumprimento da etapa destinada para pré-matrícula para Cota PcD, perdendo à vaga nesta categoria.

11. Dos Recursos: Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Final, exclusivamente via Protocolo Digital Sei <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, sendo que no campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" escreva: "RECURSO RESULTADO COTAS PcD".

12. Do Cronograma:

12.1- As etapas de realização de pré-matrícula estão previstas conforme o seguinte cronograma:

| DATAS              | ETAPAS  |
|--------------------|---|
| 27/12/2023         | Publicação do Edital de Convocação Candidatas (os) à vagas reservadas a Cota PcD  |
| 27 À 30/11/2023    | Envio dos documentos para o e-mail : <a href="mailto:aeespecializado.prae@uepg.br">aeespecializado.prae@uepg.br</a> e convocação para entrevista. |
| 30/11/2023         | Entrevista candidatas(os) com a Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG  |
| 01/12/2023         | Resultado   |
| 01/12 à 05/12/2023 | Interposição de Recursos  |
| 05/12/2023         | Análise de Recurso  |
| 06/12/2023         | Resultado final   |

Dúvidas sobre este Edital podem ser consultadas pelo e-mail : [aeespecializado.prae@uepg.br](mailto:aeespecializado.prae@uepg.br) ou pelo contato de WhatsApp 42) 3220-3237.

AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS CANDIDATAS (OS) PcD COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA UEPG

| NOME                               | CURSO  | HORÁRIO |
|------------------------------------|--|---------|
| AMAUROCIO GALVAO PINHEIRO          | UEPG/Goioerê - Licenciatura em Educação Física         | 17h10m  |
| ANA BEATRIZ TORRES LEPRE FERNANDES | UEPG/Foz do Iguaçu - Tecnólogo em Produção Cultural    | 17h20m  |
| CARLA TATIANA DIAS                 | UEPG/Bandeirantes - Licenciatura em Educação Física    | 17h30m  |
| CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO        | UEPG/Jaguariaíva - Licenciatura em Pedagogia           | 17h40m  |
| CLAUDIO ALVES DE ARAUJO            | UEPG/Lapa - Licenciatura em Letras Português/Espanhol  | 17h50m  |
| ELIZETE CARDOSO SILVEIRA           | UEPG/Ivaiporã - Licenciatura em Pedagogia              | 18h00m  |
| GUSTAVO MUNHOZ DE OLIVEIRA         | UEPG/Prudentópolis - Licenciatura em Educação Física   | 18h10m  |
| IGOR ANTONIO BARRETO               | UEPG/Reserva - Licenciatura em Pedagogia               | 18h20m  |
| MAICON JOSE MARTINS ALVES          | UEPG/Jaguariaíva - Licenciatura em Pedagogia           | 18h30m  |
| MICHELE PEREIRA DA COSTA           | UEPG/Campo Largo - Licenciatura em Educação Física     | 18h40m  |
| RAQUEL RIOS DE CASTRO              | UEPG/Campo Largo - Licenciatura em Educação Física     | 18h50m  |
| VAGNER GONCALVES DE CARVALHO       | UEPG/Siqueira Campos - Licenciatura em Educação Física | 19h00m  |

## ANEXO I

### TERMO DE ANEXO AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_. DECLARO para o fim específico de ocorrência ao Sistema de Cotas, na modalidade de vaga e reservada para Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo do Vestibular 2023 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência:  Física  Auditiva  Visual  Mental ou Intelectual  Múltiplas Deficiências  Transtorno do Espectro Autista. Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a resolução UNIV N.º 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu artigo nº 2 e, em conformidade com a Lei nº 12.764/2012 pela qual a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência. Declaro também, estar ciente de que se for comprovada falsidade esta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder direito a vaga.

Ponta Grossa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Assinatura da (o) candidata (o)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e áudio, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para afeitos de utilização neste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha Edital 622 (1584456) SEI 23.000051374-6 / pg. 4 vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Assinatura da (o) candidata (o)

DEFICIÊNCIAS ABRANGIDAS PELAS LEIS DE INCLUSÃO

A Lei Nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto Nº 5.296/2004 considera: A. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções; b. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrências simultânea de quaisquer das condições anteriores; d. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de: I. - deficiência persistente e clinicamente e significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas

ao seu nível de desenvolvimento; II. - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

Publique-se o presente Edital no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Ponta Grossa, 27 de Novembro de 2023.

Ione da Silva Jovino - Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Marcela Teixeira Godoy -Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Iomara Favoreto - Presidente da Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Teixeira Godoy, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 27/11/2023, às 10:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 27/11/2023, às 11:26, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1733115** e o código CRC **7925BA70**.